



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**EDITAL Nº 28/2022/IFSertãoPE  
RETIFICADO**

**SELEÇÃO PARA ALUNOS (docentes e demais profissionais que contribuam com a oferta da EJA)  
NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO PROGRAMA EJA INTEGRADO À  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD).**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, torna público que, no período de 28 de abril a 15 de maio de 2022, os docentes e demais profissionais que atuam com a EJA, interessados em ingressar nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade a distância (EAD), poderão realizar inscrições via internet para os cursos a serem ofertados no primeiro semestre de 2022. Serão oferecidas 160 vagas no total para docentes e demais profissionais que contribuam com a oferta de cursos da Educação de Jovens e Adultos - EJA, distribuídas em 4 turmas, nos seguintes Campi: Petrolina, Santa Maria da Boa Vista, Serra Talhada, Salgueiro, conforme quadro de vagas no anexo I deste edital.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada no IFSertãoPE fundamenta-se no TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 9883/2020, aprovado pela Secretaria de Educação Básica (SEB), em consonância com a Portaria nº 962 de 1º de dezembro de 2021, o Decreto 6.170/2007 e a Portaria Interministerial 424/2016, Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, a Resolução CD/FNDE n 4, de 16 de março de 2012, a Resolução CONSUP/IFSertãoPE nº 14, de 30 de março de 2021 e a Resolução CONSUP/IFSertãoPE nº46, 19 de Dezembro de 2017, Portaria nº 817 – CD/FNDE de 13 de agosto de 2015 art. 39 § 2o inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Diretrizes para oferta de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional no IF SERTÃO-PE. A Formação Inicial e

Continuada (FIC) é uma modalidade da Educação Profissional e Tecnológica que consiste na oferta de cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

## 2. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico, no seguinte endereço: <https://forms.gle/G99V7NVUwQp2M19Q9> no período de 28 de abril a 15 de maio de 2022, estará disponível também no endereço eletrônico <https://www.ifsertaope.edu.br/>

2.2 A inscrição refere-se ao interesse de vaga para um curso, dentro do número de vagas disponibilizado. Não é permitido realizar dois cursos ao mesmo tempo. Se inscrito e selecionado em dois cursos, a comissão de seleção considerará apenas a última como válida.

2.3 A legislação do Programa vincula a matrícula prioritariamente para docentes e demais profissionais que contribuam com a oferta de cursos da Educação de Jovens e Adultos - EJA municipal, estadual ou federal. O candidato não poderá inscrever-se em dois cursos do Programa EJA Integrado à EPT, se inscrito, sorteado e matriculado por este edital, poderá ter sua matrícula invalidada ou cancelada.

2.4 O quadro de vagas e requisitos para inscrição, encontram-se disponíveis no Anexo I deste edital.

2.5 Requisitos para inscrição:

- a) Estar ativo na docência, ou contribuir na oferta da EJA do ensino municipal, estadual ou federal;
- b) Possuir um e-mail válido;
- c) Documento que comprove vínculo como docentes ou profissionais que trabalham com a Educação de Jovens e Adultos - EJA;
- d) Documento de identificação oficial com foto (CPF, RG ou CNH ou CTPS Modelo Novo);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Comprovante de Residência;
- g) Título de Eleitor, comprovante de quitação eleitoral
- h) Foto 3x4
- i) Comprovante de alistamento militar ou certificado de dispensa de incorporação (apenas para sexo masculino)
- j) Deve responder todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.
- k) Todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados no ato da inscrição.

2.6 O candidato receberá no seu e-mail uma cópia da inscrição.

2.7 Até o término do período de inscrições o candidato poderá editar sua inscrição, caso tenha inserido alguma informação incorreta. O candidato deverá acessar o comprovante de inscrição recebido em seu e-mail e clicar na opção "Editar resposta". Após o término das inscrições não será possível realizar a troca de curso.

2.8 A forma de seleção será por "Sorteio Eletrônico". O IFSertãoPE divulgará a lista dos candidatos contemplados no endereço eletrônico <https://www.ifsertaope.edu.br/> , no dia 20 de maio de 2022, bem como a lista de candidatos em cadastro reserva.

2.9 O IFSertãoPE providenciará a matrícula dos contemplados nos cursos com a documentação anexada no ato da inscrição, por meio digital.

2.10 Se constatada irregularidade ou informação inverídica na conferência da documentação enviada pelo candidato, como vínculo com a EJA, o candidato será considerado INAPTO para a realização da matrícula.

2.11 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no site <https://www.ifsertaope.edu.br/> e poderá haver contato por e-mail ou mensagem de SMS com os candidatos na lista de espera.

2.12 Antes de fazer a inscrição, o candidato deve verificar se possui os requisitos necessários para participar da seleção.

2.13 As inscrições, bem como os cursos FIC do IFSertãoPE são públicos e gratuitos. Os cursos serão ofertados totalmente à distância, através da plataforma MOODLE. Para receber certificado, o estudante deverá preencher o questionário socioeconômico, atingir média mínima de 60% de aproveitamento, preencher a avaliação institucional do curso e enviar a documentação solicitada, conforme instruções a serem fornecidas posteriormente.

2.14 O início da oferta do curso poderá ser cancelado pelo IFSertãoPE caso haja interesse da instituição ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.

2.15 A abertura de turmas para oferta está condicionada ao preenchimento de 50% das vagas ofertadas em cada turma.

2.16. Os cursos serão realizados no período de **maio/2022 a setembro/2022**, podendo ser adiado ou prorrogado o término por motivos de força maior.

2.17 Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão divulgadas no site do IF Sertão PE: <https://www.ifsertaope.edu.br/>

2.18 O candidato deve acompanhar todas as informações através do site: <https://www.ifsertaope.edu.br/> e deve sempre estar sempre atento aos possíveis comunicados via e-mail.

2.19 Casos omissos serão resolvidos pela equipe de gestão do programa junto ao IFSertãoPE.

### 3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CURSOS

3.1 Os conteúdos programáticos serão ministrados pelos docentes através de ambiente virtual de aprendizagem, conforme componentes curriculares descritos no Anexo II, em sintonia com os projetos pedagógicos dos cursos.

### 4. DO PÚBLICO ALVO

As vagas serão destinadas aos docentes e demais profissionais que contribuam com a oferta de cursos da EJA, e que tenham interesse na relação de cursos do Anexo I deste edital, desde que preencham os requisitos de inscrição citados no item 2.5.

### 5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo:

- a) Impugnação do edital, poderá fazê-lo entre os dias 26/04 a 27/04/2022;
- b) Para o resultado da homologação das inscrições, poderá fazê-lo no dia 18/05/2022;
- c) os recursos serão recebidos através do email: [eja.integrada@ifsertao-pe.edu.br](mailto:eja.integrada@ifsertao-pe.edu.br), assunto RECURSO – EDITAL Nº 28/2022 IFSertãoPE, seguindo o modelo de preenchimento do Anexo IV deste edital;

5.2 Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos;

5.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo;

5.4 Após recebimento oficial do recurso, a Comissão de Seleção emitirá um parecer definitivo a ser encaminhado por e-mail ao candidato.

### 6. DO RESULTADO

6.1 Conferindo objetividade, transparência e credibilidade do método classificatório escolhido, o procedimento de **sorteio das inscrições será feito online, ao vivo e gravado no dia 20/05/2022**, sorteio sendo realizado de acordo com a função randômica (aleatória) da ferramenta de planilha eletrônica do Microsoft Excel, para a aleatorização das posições dos participantes;

6.2 Após o sorteio eletrônico, todos os candidatos serão ordenados em duas listas: uma lista com a quantidade do número de vagas do curso, e outra com os demais candidatos, essa que será a lista de espera.

6.3 Com base na lista do sorteio, serão conferidos todos os documentos anexados no ato da inscrição, de acordo com o número de vagas de cada curso, caso o candidato se enquadre no item 2.10 (INAPTO) o próximo da lista de espera, terá seus documentos analisados.

6.4 O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ifsertaope.edu.br/> conforme cronograma do Anexo III deste edital.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula será realizada automaticamente pelas secretarias de registro acadêmico de acordo com a lista dos alunos selecionados, em período estabelecido conforme cronograma do Anexo III.

7.2 Para realizar a matrícula será utilizada a seguinte documentação digital:

- a) Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH ou CTPS Modelo Novo);
- b) Comprovante de Residência;
- c) Foto 3x4.
- d) Documento que comprove vínculo com a Educação de Jovens e Adultos – EJA, de acordo com o anexo I.

7.3 Caso o candidato não anexe ao formulário eletrônico de inscrição, os documentos necessários para efetivar a matrícula, a inscrição será anulada e o próximo candidato inscrito será convocado.

7.4 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, através do site <https://www.ifsertaope.edu.br/>

## 8. INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

8.1 As aulas têm previsão de início no mês de maio/2022 e término em setembro/2022, podendo ser prorrogado o término por motivos de força maior.

8.2 As turmas serão ofertadas com quantitativo de vagas descritas no anexo I.

8.3 Os cursos serão ofertados totalmente a distância, através de plataforma virtual de aprendizagem, conforme orientações que serão compartilhadas pela Equipe de Gestão do Programa EJA Integrada à Educação Profissional e Tecnológica perante o IFSertãoPE.

8.4 O aluno poderá acessar o curso, conforme sua disponibilidade de horário para acompanhar as aulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Para acessar a plataforma virtual de aprendizagem, bem como o sistema acadêmico, o candidato deverá possuir habilidades básicas com informática e internet, tais como navegação em sites e e-mail, edição e criação de documentos eletrônicos.

10.3 Por se tratar de um curso na modalidade a distância, faz-se necessário que o candidato tenha conexão com a internet, pois o IFSertãoPE não irá fornecer equipamentos e nem pacotes de internet para os candidatos.

10.4 O início da oferta do curso poderá ser suspensa ou cancelada pelo IFSertãoPE caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.

10.5 Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão realizadas no site do IF SERTÃO-PE sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital.

10.6 O candidato deve acompanhar todas as informações através do site do IFSertãoPE.

10.7 O IFSertãoPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos, danificados ou ilegíveis enviados pelo candidato.

10.8 Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória.

10.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela equipe de gestão do programa junto ao IFSertãoPE.

10.10 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser solicitadas pelo e-mail: [eja.integrada@ifsertao-pe.edu.br](mailto:eja.integrada@ifsertao-pe.edu.br), com o título “Dúvidas – Processo Seletivo FIC/EJA – candidato – Edital 28/2022”.

10.11 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

**Reitoria do IF SERTÃO-PE**



**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CURSOS, DESCRIÇÃO, QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA**

| <b>Curso</b>  | <b>Público</b>   | <b>Descrição</b>  | <b>Total de Vagas</b>  | <b>Carga Horária<br/>DURAÇÃO PERÍODO</b> |
|---|--|---|--|--|
| <b>ENSINO HÍBRIDO</b>   | Docentes e demais profissionais que contribuem com a oferta de cursos da Educação de Jovens e Adultos - EJA (Municipal, Estadual ou Federal) | O Curso FIC em Ensino Híbrido - pretende proporcionar aos educadores habilidades necessárias para atuar no processo de ensino híbrido a partir de concepções e avaliações voltadas para esse formato de ensino, com base nos fundamentos científicos, tecnológicos, sócio históricos e culturais em acordo com o atual cenário de atividades remotas proposta pelo MEC  | <b>Total 80</b><br>distribuídas em 4 turmas, nos seguintes Campi:<br>Petrolina, Santa Maria da Boa Vista, Serra Talhada, Salgueiro | 100h                                     |
| <b>PRÁTICAS PEDAGÓGICAS APLICADAS À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</b> | Docentes e demais profissionais que contribuem com a oferta de cursos da Educação de Jovens e Adultos - EJA (Municipal, Estadual ou Federal) | O Curso FIC em Práticas Pedagógicas Aplicadas à Educação Profissional e Tecnológica - Pretende proporcionar aos educadores habilidades necessárias ao exercício profissional, com base nos fundamentos científicos, tecnológicos, sócio históricos e culturais em acordo com o atual cenário de atividades remotas proposta pelo MEC, contribuindo para a qualificação de profissionais que atuam na educação básica, principalmente entre os estudantes de licenciatura, os professores e supervisores de estágio nas escolas conveniadas. | <b>Total 80</b><br>distribuídas em 4 turmas, nos seguintes Campi:<br>Petrolina, Santa Maria da Boa Vista, Serra Talhada, Salgueiro | 100h                                     |

**ANEXO II**

| <b>Organização Curricular - ENSINO HÍBRIDO</b> |   |                      |
|--|---|----------------------|
| <b>Componentes Curriculares</b>                |   | <b>Carga Horária</b> |
| Núcleo articulador                             | Introdução e Ambientação a Educação a Distância | 20h                  |
| Núcleo Tecnológico                             | Metodologias para aprendizagem ativa            | 15h                  |
|  | Ensino Híbrido                                  | 25h                  |
|  | Ferramentas Educacionais para o ensino híbrido  | 25h                  |
|  | Projeto de Conclusão de Curso                   | 15h                  |
| <b>Total</b>                                   |   | <b>100h</b>          |

| <b>Organização Curricular - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS APLICADAS À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</b> |   |                      |
|--|---|----------------------|
| <b>Componentes Curriculares</b>  |   | <b>Carga Horária</b> |
| Núcleo articulador   | Introdução e Ambientação a Educação a Distância   | 20h                  |
| Núcleo tecnológico   | Formação e saberes do professor na educação profissional                                | 15h                  |
|  | Uso das tecnologias na educação profissional  | 25h                  |
|  | Estratégias didáticas aplicadas à Educação Profissional usando ou não recursos digitais | 25h                  |
|  | Prática de Pesquisa   | 15h                  |
| <b>Total</b>   |   | <b>100h</b>          |

**ANEXO III****CRONOGRAMA**

|  |                                |
|--|--------------------------------|
| Publicação do Edital   | <b>26/04/2022</b>              |
| impugnação do edital   | <b>26/04/2022 a 27/04/2022</b> |
| Inscrições   | <b>28/04/2022 a 15/05/2022</b> |
| Homologação das Inscrições   | <b>18/05/2022</b>              |
| Recurso da homologação das Inscrições  | <b>18/05/2022</b>              |
| Resultado final após Interposição de Recursos  | <b>19/05/2022</b>              |
| Sorteio da seleção   | <b>20/05/2022</b>              |
| Matrículas   | <b>23/05/2022 a 26/05/2022</b> |
| <b>Lançamento do Programa</b>  | <b>27/05/2022</b>              |
| Plantão de atendimento ao aluno<br>Tutoriais em vídeos<br>(primeiro acesso ao SUAP e Moodle) | <b>23 a 26/05/2022</b>         |
| Início das aulas   | <b>28/05/2022</b>              |

**ANEXO IV**  
**MODELO DE RECURSO**

Petrolina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

I–Dados do Impugnante:

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho apresentar Impugnação ao Edital nº \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Público para curso FIC EJA Integrado \_\_\_\_\_, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Assunto: (Marque um "X"):

- ( ) Recursos contra a impugnação do edital;
- ( ) Recursos contra a homologação das inscrições.

II–Fundamentação da Impugnação:

---

Assinatura do solicitante